



Aceitam cotar os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 031/2017, com preços iguais aos da licitante vencedora, conforme artigo 15 do Ato Regulamentar nº. 11/2014 - GPGJ, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
L S VIEIRA - ME	29.028.467/0001-21	RUA F, Nº 05, Maranhão Novo, São Luís - MA CEP 65.061-380	LAIS SOUSA VIEIRA	98 81359696 lais.one@hotmail.com
TANIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA 03411394323	27.556.775/0001-02	RUA ZEZE MOREIRA, n.º 7, Sacavém, São Luís - MA CEP 65.041-326	TANIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	98 996019737 wsg5464@hotmail.com

São Luís, 04 de janeiro de 2018.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**  
Diretora-Geral da PGJ/MA em exercício

## PORTARIAS

### 2ª Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial de São Luís - MA

**PORTARIA Nº 05/2017 - 2ª PJCEAP**  
SIMP nº 020537-500/2017

O Promotor de Justiça **Paulo Roberto Barbosa Ramos**, respondendo pela 2ª PJCEAP, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 05/2017-2ª PJCEAP, com o escopo de apurar suposto ato de improbidade, em tese, praticado no 10º DP, referente ao Inquérito Policial nº 82/2017 - 10º DP.

Nomeia para funcionar como Secretária neste Procedimento a assessora desta promotoria, Lia Raquel da Cruz Batista da Hora, matrícula 1073014, a quem é determinado que faça a autuação e o registro em livro próprio.

Cumpra-se.

São Luís(MA), 30 de novembro de 2017.

**PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**  
Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJCEAP

**PORTARIA Nº 06/2017 - 2ª PJCEAP**  
SIMP nº 022475-500/2017

O Promotor de Justiça **Paulo Roberto Barbosa Ramos**, respondendo pela 2ª PJCEAP, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06/2017-2ª PJCEAP, com o escopo de apurar suposto ato de abuso de autoridade/tortura, em tese, praticado no 16º DP, referente à Ação Penal nº 9263-15.2014.8.10.0001.

Nomeia para funcionar como Secretária neste Procedimento a assessora desta promotoria, Lia Raquel da Cruz Batista da Hora, matrícula 1073014, a quem é determinado que faça a autuação e o registro em livro próprio.

Cumpra-se.

São Luís(MA), 15 de dezembro de 2017.

**PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**  
Promotor de Justiça respondendo pela 2ª PJCEAP

## RECOMENDAÇÃO

### Promotoria de Justiça da Comarca de Sucupira do Norte - MA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 38/2017

EMENTA: RECOMENDAÇÃO. SERVIDORA. AUSÊNCIA AO LOCAL DE TRABALHO. Recomenda-se a Prefeita Municipal de Sucupira do Norte e ao Diretor do Hospital Augusto de Sousa Milhomem que interrompa qualquer pagamento a ser feito a servidora Raquel de Moraes Silva e promova sua demissão imediatamente.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Sucupira do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, e art. 26, §1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Maranhão (Lei Complementar n.º 13/91);

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Sucupira do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, e art. 26, §1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Maranhão (Lei Complementar n.º 13/91);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; do artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do artigo 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

**CONSIDERANDO** que tramita procedimento administrativo, no âmbito da Promotoria de Justiça de Sucupira do Norte, com o objetivo de apurar acúmulos ilegais de cargos públicos e a existência de "funcionários fantasmas" nos quadros da Prefeitura de Sucupira do Norte/MA;

**CONSIDERANDO** que foi constatado que a servidora pública RAQUEL DE MORAES SILVA, nomeada para a função de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Augusto de Sousa Milhomem, Secretaria Municipal de Saúde, vem recebendo o salário sem trabalhar há mais de um ano;

**CONSIDERANDO** que foi constatado que um familiar da referida servidora vem exercendo suas funções em seu lugar;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública RAQUEL DE MORAES SILVA, mas não conseguiu, até a presente data, sequer localizar a referida servidora, o que há muito já configurou abandono de trabalho dando causa a sua demissão;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Sucupira do Norte e o Diretor do Hospital Augusto de Sousa Milhomem estão sendo coniventes com a ausência da referida servidora, inclusive pagando seus salários normalmente e permitindo que sua irmão trabalhe em seu lugar;

**CONSIDERANDO** que tal conduta desencadeia enriquecimento ilícito, dano ao erário, bem como a violação aos princípios reitores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o comportamento constitui ato de improbidade administrativa dos gestores e da funcionária fantasma;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** a Excelentíssima Senhora Prefeita de Sucupira do Norte/MA e ao Diretor do Hospital Augusto de Sousa Milhomem que:

a) interrompam, imediatamente, qualquer pagamento a servidora RAQUEL DE MORAES SILVA, diante de sua ausência ao local de trabalho e abandono de emprego;

b) diante da não localização da servidora no município ou em seu local de trabalho que promova sua demissão, em razão do abandono de emprego, a inassiduidade habitual, prática de improbidade administrativa e crime contra a Administração Pública;

c) não contrate ou nomeie outro servidor em substituição à referida servidora, dada a notória desnecessidade de tal cargo, uma vez que a servidora permaneceu sem trabalhar por mais de um ano sem que a Edilidade sequer notasse a sua ausência;

Encaminhe-se cópia desta Recomendação a Prefeita de Sucupira do Norte/MA e ao Diretor do Hospital Augusto de Sousa Milhomem para conhecimento, cumprimento e divulgação, requisitando seja informado, por escrito e fundamentadamente, à esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, ante a urgência do caso, sobre as medidas adotadas para ou seu integral cumprimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO adverte que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra os que se mantiverem inertes.

Encaminhe-se cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sucupira do Norte, 15 de dezembro de 2017.

**THIAGO DE OLIVEIRA COSTA PIRES**  
Promotor de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

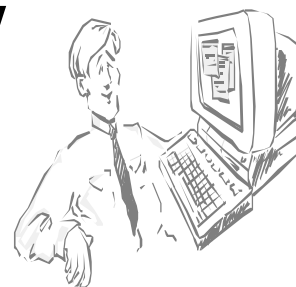
**ADITIVOS**

**RESENHANº 001/2018. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 105/2017. AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 128/2016. PROCESSO Nº 1221/2017. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão **Erislane Campos da Silva** e como interveniente a Universidade Ceuma - UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência, com início em 16 de novembro de 2017 e término em 15 de novembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro

de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2017 - TCE. São Luís, 04 de janeiro de 2018. Livia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 002/2017. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 095/2017. AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 111/2016. PROCESSO Nº 1089/2017. PARTES** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Vitor Manoel Roxo Rabelo e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência, com início em 17 de outubro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 17 outubro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly - Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2017 - TCE. São Luís, 04 de janeiro de 2017. Livia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**Diário Oficial**  
**- Poder Judiciário**  
**na internet,**  
**possibilita;**  
**informações ao**  
**usuário/**  
**cliente**



Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)



**CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

E-mail: [atendimento.diariooficial@gmail.com](mailto:atendimento.diariooficial@gmail.com)

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão